



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

REQUERIMENTO

CONSIDERANDO que esta Comissão aprovou o funcionamento da Subcomissão de Juventude, por requerimento do Vereador Marcelo Messias, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, renovável por igual período.

CONSIDERANDO a relevância dos temas tratados e a necessidade de continuidade dos trabalhos para a consolidação de um relatório final, nos termos regimentais.

REQUEIRO a prorrogação do prazo dos trabalhos da Subcomissão de Juventude até o término da presente Sessão Legislativa da 19ª (décima nona) Legislatura, ou seja, até dezembro de 2025.

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder do MDB